

MF-1366

Fin.

# Partido Popular

## CDS-PP

### Grupo Parlamentar



MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE  
E EXPEÇA-SE

*Por determinação de Sua Excelência  
o Presidente da A. R. É DR. LEM*

03/04/98

98.4.2

*[Handwritten signature]*

A Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República :

### REQUERIMENTO Nº 509/VII (3.a) - AC

### AO SENHOR MINISTRO DAS FINANÇAS

Exmo. Senhor Ministro das Finanças

Fui informado de que se arrasta desde 1983 uma penosa situação para os mais de 60.000 habitantes da Freguesia da Baixa da Banheira, Concelho da Moita, a quem então foi garantido, após inúmeros pedidos, pela portaria 267/83, de 9 de Março, do Ministério das Finanças que finalmente se iria instalar no local, por desdobramento da Repartição do Concelho da Moita, uma delegação de finanças que lhes permitiria cumprir, entre outras, as suas obrigações fiscais, sem necessidade de penosas deslocações.

Sucedem porém que decorridos todos estes anos, e depois de, por algum tempo, o Ministério ter aceite deslocar alguns funcionários da Direcção de Finanças de Setúbal para, numas salas cedidas pela Junta de Freguesia, atender os fregueses que queriam satisfazer as suas responsabilidades fiscais, tudo regressou ao mesmo e mesmo essa penosa experiência foi interrompida.

Ciente de que tem sido política anunciada e praticada pelo Ministério das Finanças o desdobramento dos locais onde os cidadãos das grandes cidades,

A **MAWLA MAW**  
Para preparar o expediente  
98/4/3  
Chefe de Divisão  
*[Handwritten signature]*

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
Gab. Presidente  
Entrada N.º 2402  
DATA 98/4/2

como Lisboa, por exemplo, podem tratar das suas relações com o referido Ministério, e não vendo qualquer razão válida para que seja tratado de outro modo e com menos consideração uma população de 60.000 pessoas que, fruto do seu trabalho contribui largamente para o movimento financeiro e administrativo do Concelho e mesmo do Distrito de Setúbal, requeiro a V. Exa. que me seja informado :

1. Quando tenciona o Ministério das Finanças dotar a Freguesia da Baixa da Banheira com uma delegação da Repartição de Finanças do Concelho da Moita ?
2. Se o Ministério tenciona retomar desde já o serviço que prestou durante algum tempo à referida população deslocando, para trabalhar nas instalações cedidas pela Junta de Freguesia, alguns funcionários da Direcção de Finanças de Setúbal , ou outros ?
3. Se não estiver nos planos do Ministério proceder, nem duma nem doutra forma, qual a razão legal que invoca para discriminar tão injusta e tão duramente a população de um dos maiores aglomerados habitacionais da Margem Sul do Tejo.

Lisboa, 01 de Abril de 1998

O Deputado do CDS/PP

  
(Nuno Abecásis)